



Manifestação Conjunta das Entidades Representativas do Setor Exibidor sobre os Parâmetros da Cota de Tela para 2026

Esta manifestação é subscrita conjuntamente pelas associações e sindicatos representativos do setor de exibição cinematográfica, a saber: **ABRAPLEX** – Associação Brasileira das Empresas Exibidoras Cinematográficas Operadoras de Multiplex, **ABRACINE** – Associação Brasileira de Cinemas, **FENEEC** – Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas, **SEECESP** - Sindicato das Empresas Exibidoras do Estado de São Paulo, **SEECERJ** - Sindicato das Empresas Exibidoras do Estado do Rio de Janeiro, **SEECINEMG** - Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas de Minas Gerais, **SEECERS** - Sindicato das Empresas Exibidoras do Estado do Rio Grande do Sul e **SEEMRJ**- Sindicato das Empresas Exibidoras do Município do Rio de Janeiro.

As entidades signatárias, que em conjunto representam a ampla maioria do parque exibidor brasileiro, reafirmam o compromisso do setor em contribuir para a formulação de uma regulamentação eficaz, equilibrada e sustentável, capaz de fortalecer o cinema nacional e assegurar a viabilidade econômica da atividade de exibição.

Reconhecemos a política de Cota de Tela, renovada pela Lei nº 14.814/2024, como instrumento de grande relevância para a valorização e difusão do cinema nacional. O setor exibidor ocupa papel central nesse processo e mantém o compromisso de contribuir para a formulação de uma regulamentação eficaz e sustentável. Para isso, consideramos fundamental que a política reflita de maneira fiel a realidade econômica e operacional atual, que, embora dê sinais de recuperação, ainda enfrenta desafios consideráveis para restabelecer os níveis de público e renda pré-pandemia.

Esta manifestação reúne as principais contribuições e preocupações do segmento exibidor, tomando como base os dados e cenários apresentados pela própria ANCINE. Nosso objetivo é contribuir para a formulação de um decreto para 2026 que seja equilibrado, moderno e que promova a produção brasileira sem colocar em risco a viabilidade da atividade de exibição.

Reconhecemos positivamente a abordagem adotada pela ANCINE, que parte da premissa de que regulamentação setorial eficaz deve estar fundamentada em dados concretos e compreensão aprofundada do ambiente de negócios regulado. Nossa análise utiliza o "Panorama de Mercado" divulgado pela agência para demonstrar as dinâmicas que o setor exibidor enfrenta atualmente.

O diagnóstico da ANCINE mostra um cenário ambíguo para o mercado cinematográfico brasileiro. Em 2025, o país alcançou o recorde histórico de 3.534 salas em funcionamento, superando o patamar de 2019. O número de sessões realizadas até agosto (2,94 milhões) também praticamente se igualou ao nível pré-pandemia. Entretanto, essa expansão da infraestrutura não veio acompanhada do mesmo movimento de público: foram vendidos 81,9 milhões de ingressos até agosto, resultado 36,6% inferior a 2019 e 7% abaixo de 2024.

Esse quadro evidencia que o parque exibidor opera hoje com estrutura ampliada e custos elevados, mas atende a um público significativamente reduzido. A consequência direta é uma pressão econômica crescente, que coloca em risco a sustentabilidade do setor.

No que se refere às obras brasileiras, os dados confirmam desafios adicionais na eficiência de sua programação. Em 2025, o market share de público (11,2%) está abaixo do share de sessões

(14,1%). Esta diferença reflete menor taxa de ocupação dos títulos nacionais que registraram média de 22,4 espectadores por sessão, enquanto os estrangeiros alcançaram 29,1. Para o exibidor, essa diferença impacta diretamente o seu faturamento, que além das receitas de bilheteria é composto pela venda de produtos complementares.

A concentração de bilheteria agrava esse quadro. O coeficiente de Gini atingiu 0,95 em 2025, revelando forte concentração em poucos títulos, enquanto 85,7% dos longas brasileiros lançados não superaram 10 mil espectadores. Os indicadores mostram que o esforço de programação não se converte proporcionalmente em atração de público.

Os próprios números revelam que a Cota de Tela não tem alcançado efetividade em sua finalidade central de ampliar o público das obras nacionais. Em 2025, foram lançados 132 títulos brasileiros, mas o market share de público foi de apenas 11,2%, o que corresponde a cerca de 9,17 milhões de ingressos em um total de 81,9 milhões. Dentro desse universo, três filmes concentraram sozinhos 7,3 milhões de espectadores, quase 80% de toda a audiência do cinema brasileiro no ano. Se ampliarmos para os cinco principais lançamentos, o percentual sobe para impressionantes 94% do público nacional, e 127 obras dividiram apenas 6% do público (550 mil, média de 4,3 mil ingressos por filme). Esse quadro mostra que a cota assegura a presença formal de muitos títulos brasileiros na programação, mas não consegue converter essa oferta em diversidade efetiva de público. Sem obras com apelo comercial capaz de mobilizar espectadores, a mera obrigatoriedade de sessões não promove formação de plateia, apenas transfere riscos e custos adicionais ao exibidor.

Os dados do Painel Interativo da ANCINE demonstram que, quando existem títulos com maior eficiência comercial, como ocorreu no primeiro trimestre de 2025, os exibidores programaram obras nacionais em mais de 27,1% das sessões, patamar muito superior à média histórica de 14%, obtendo share de público de 28,1%. Isso confirma correlação positiva entre qualidade comercial dos títulos e expansão natural da programação.

Acrescenta-se a esse cenário a ausência de uma janela mínima entre a exibição nos cinemas e a disponibilização das obras nos serviços de vídeo sob demanda (VoD), fator que se apresenta como um dos principais responsáveis pela retração de público. Esse desequilíbrio compromete a atratividade das salas de cinema e dificulta a recuperação da audiência. Entendemos que o tema merece atenção no âmbito mais amplo da regulação do audiovisual.

À luz desse diagnóstico e baseado nos princípios orientadores estabelecidos pela Lei 14.814/2024, "com a finalidade de promover a autossustentabilidade da indústria cinematográfica nacional e do parque exibidor, a liberdade de programação, a valorização da cultura nacional, a universalização do acesso às obras cinematográficas brasileiras e a participação delas no segmento de salas de exibição", as entidades representativas do setor exibidor apresentam as seguintes recomendações para o tratamento da cota de tela de 2026:

1. Redefinição da Cota-Base em Linha com o Cenário Atual

O diagnóstico apresentado pela ANCINE demonstra que a obrigatoriedade de sessões, por si só, não se traduz em eficiência de público quando não há títulos atrativos em cartaz. Em

contrapartida, sempre que existem obras de maior apelo comercial, os exibidores, de forma espontânea, programam filmes brasileiros muito além dos mínimos legais, em alguns casos superando 33% das sessões disponíveis, com resultados diretamente proporcionais no share de público. Ainda assim, a média efetiva de público dos filmes brasileiros entre 2024 e 2025 foi de apenas 10,65%, evidenciando que a imposição da cota-base, na ausência de títulos competitivos, não gera correlação positiva entre oferta de sessões e audiência.

Diante desse quadro, propomos que a tabela de referência da cota seja ajustada para que o teto máximo não ultrapasse 14%, aproximando a obrigação regulatória dos indicadores efetivos de mercado e reduzindo distorções e riscos operacionais.

Cabe indicar, ainda, uma inconsistência na referência utilizada atualmente para a cota-base. A Nota Técnica 1-E/2024 menciona a adoção dos “mesmos padrões pré-pandemia”, mas reconhece que o mercado cinematográfico brasileiro se encontra em patamar de desempenho inferior ao registrado antes de 2019. Não parece adequado aplicar parâmetros de um período de maior robustez a um cenário ainda em recuperação. A política deve refletir a realidade atual do setor, de modo a ser efetiva e sustentável.

Hoje, a tabela de percentuais mínimos de sessões varia de 7,5% (para grupos com 1 sala) até 16% (para grupos com mais de 200 salas). **As entidades signatárias propõem que o teto máximo seja ajustado para 14%**, refletindo tanto o desempenho verificado entre 2018 e 2025 quanto a média de público de 10,65% observada em 2024–2025.

Esse ajuste deve ser replicado de forma proporcional em todas as faixas da tabela, garantindo coerência interna e adequação à realidade do mercado. Dessa forma, a Cota de Tela se mantém como instrumento de estímulo à difusão da produção brasileira, mas sem impor obrigações descoladas da resposta efetiva do público e da sustentabilidade da operação.

2. Cota Suplementar: Calibragem Necessária

A medida mais simples, racional e aderente aos objetivos originais da cota suplementar é a adoção integral da Alternativa 3, apresentada na Avaliação de Resultado Regulatório – ARR nº 1/2024/SRG, que estabelece limite de 70% das sessões. Esse patamar reflete a realidade atual do mercado, preserva a finalidade de evitar a ocupação massiva das telas por um único título e elimina custos regulatórios desnecessários.

Como alternativa de compromisso, objetivando a construção de consenso regulatório, apresenta-se a possibilidade de um modelo híbrido: nas duas primeiras semanas de lançamento de cada título, aplicar-se-ia o limite de 70% (Alternativa 3); a partir da terceira semana, passaria a valer a regra hoje prevista na Alternativa 2 (50%). Essa solução conciliaria a proteção à diversidade de programação com a dinâmica natural de concentração de público nas semanas iniciais, evitando que o êxito comercial de grandes estreias seja penalizado, ao mesmo tempo em que se mantém, no médio prazo, a salvaguarda contra ocupações prolongadas.

Reiteramos, contudo, nossa posição contrária à reintrodução da Cota Suplementar nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa ANCINE nº 170/2024. Embora concebida para fomentar diversidade, o mecanismo atinge justamente as semanas iniciais dos blockbusters, que são



cruciais para atrair público e gerar a receita que subsidia períodos de menor movimento e viabiliza a permanência em cartaz de filmes de menor apelo comercial, inclusive nacionais.

Caso seja mantida, considerando a realidade enfrentada pelo mercado em 2025, **propomos ajustes nos parâmetros para torná-la mais adequada ao cenário atual:**

Quantidade de Salas do Complexo	Proporção Máxima Atual	Proposta ABRAPLEX
1 ou 2	Isento	Isento
3 a 5	66% das sessões	70% das sessões
6 ou mais	50% das sessões	66% das sessões

Essa calibragem reconhece que poucos blockbusters respondem pela sustentabilidade do setor em 2025, permitindo maior flexibilidade operacional sem comprometer totalmente a diversidade da programação. A medida é particularmente importante para os complexos maiores, que enfrentam custos fixos mais elevados e dependem das receitas das grandes estreias para manter em cartaz uma programação variada, incluindo títulos nacionais.

3. “Regra da Dobra” e Flexibilidade Operacional

Manifestamos **oposição à chamada “regra da dobra”**, que obrigaria a permanência de um filme brasileiro em cartaz em caso de desempenho acima de determinada média. A gestão da programação de um complexo cinematográfico é uma operação complexa, que envolve a organização da oferta de mais de 400 filmes lançados anualmente, com contratos e planejamentos definidos com semanas de antecedência. A introdução dessa regra geraria dificuldades e custos operacionais e ineficiências na programação, sem garantia de benefício efetivo para o público ou para a diversidade de obras exibidas.

Em contrapartida, defendemos a **manutenção do mecanismo de transferência de obrigações** entre complexos do mesmo grupo exibidor. Trata-se de uma ferramenta essencial de gestão e eficiência, que beneficia o próprio cinema nacional ao permitir a alocação inteligente da programação e possibilitar que os filmes brasileiros sejam exibidos nos complexos e regiões onde possuem maior aderência de público.

4. Regulação Responsiva e Fiscalização Orientadora

Entendemos que eventuais descumprimentos da cota devem ser tratados, em primeiro momento, de forma orientadora. **Mecanismos como advertências e termos de ajustamento de conduta são suficientes para corrigir falhas ocasionais** e dão mais clareza às empresas sobre a expectativa regulatória. Sanções pecuniárias, que não restabelecem o objetivo central da política, qual seja, a efetiva oferta de obras brasileiras, devem ficar reservadas a situações de reincidência ou de descumprimento deliberado. Essa lógica, inspirada nos princípios da regulação responsiva e da fiscalização orientadora, garante proporcionalidade na aplicação da norma e mantém a política de Cota de Tela alinhada tanto às boas práticas regulatórias quanto à realidade do setor exibidor.

5. Ampliação da Bonificação para Horários de Maior Procura

A experiência de 2025 mostrou que a bonificação para sessões em horário nobre funciona. Com resultados concretos em bilheteria, através da presença de filmes brasileiros justamente nos horários de maior potencial de público.

Para 2026, **defendemos que esse mecanismo seja ampliado**. É importante preservar o recorte sobre a definição de horário de maior procura, além da qualificação para obras premiadas, mas com estímulos mais robustos. A expansão das bonificações dará aos exibidores maior incentivo para programar títulos nacionais em horários de destaque, ampliando a eficiência da política e fortalecendo a difusão do cinema brasileiro.

6. Inclusão das Obras "Originals" para Fins de Cota

Defendemos que, para efeitos de Cota de Tela, sejam consideradas as obras produzidas por iniciativa de produtoras brasileiras independentes, com equipes técnicas e artísticas compostas por Brasileiros, com temática e expressão da cultura nacional, ainda que os direitos patrimoniais estejam vinculados a plataformas de streaming. O espírito da política é promover, ampliar e formar público para o cinema brasileiro; portanto, excluir tais obras do cômputo da cota enfraquece sua efetividade. Essas produções representam investimentos relevantes no audiovisual nacional e contribuem para a diversidade de conteúdo brasileiro disponível ao público, **devendo ser reconhecidas como válidas para o cumprimento da cota nas salas de cinema**.

O conjunto das entidades subscritoras, **ABRAPLEX, ABRACINE, FENEEC, SEECESP, SEECERJ, SEECINEMG, SEECERS e SEEMRJ**, reforça o entendimento comum de que a política de Cota de Tela deve ser conduzida com base em dados, proporcionalidade e diálogo permanente com os agentes regulados. Esta manifestação expressa, portanto, o consenso do setor exibidor brasileiro em torno de princípios de equilíbrio regulatório, preservação da liberdade de programação e estímulo à difusão das obras nacionais com sustentabilidade econômica.

Conclusão



A Cota de Tela 2026 deve adotar uma abordagem gradual, considerando que o público ainda se encontra 36,6% abaixo do patamar de 2019 e 4,3% e 7% inferior aos níveis de 2023 e 2024. Choques regulatórios neste momento poderiam comprometer a recuperação observada nos últimos anos, sendo fundamental permitir que o setor consolide sua retomada antes da implementação de medidas mais restritivas.

Os dados apresentados pela própria ANCINE demonstram que, embora o país tenha alcançado um recorde histórico de 3.534 salas em funcionamento, essa expansão não foi acompanhada por um aumento proporcional de público. O mercado opera hoje com estrutura ampliada e custos mais altos, mas com menor rentabilidade, agravada pela alta concentração de bilheteria em poucos títulos. Em 2025, três filmes responderam por cerca de 80% da audiência do cinema brasileiro, enquanto 127 obras dividiram apenas 6% do público. Esse desequilíbrio revela que a Cota de Tela, na forma atual, garante presença formal das obras nacionais, mas não assegura diversidade efetiva de público.

À luz desse conjunto de elementos, reforçamos que a Cota de Tela de 2026 deve ser pautada pela flexibilidade, pelo estímulo e pela adequação à realidade de mercado. É essencial priorizar incentivos ao adimplemento eficiente e evitar imposições rígidas ou medidas de alto risco que comprometam a retomada de público, sobretudo em um cenário em que os indicadores permanecem significativamente abaixo dos níveis pré-pandemia.

As entidades signatárias reafirmam seu compromisso histórico com a difusão do cinema brasileiro e colocam-se à disposição para o diálogo técnico e construtivo. Defendemos que os parâmetros da Cota de Tela para 2026 sejam ancorados na realidade de mercado e orientados pela lógica da colaboração, capazes de fortalecer a cinematografia nacional ao mesmo tempo em que preservem a viabilidade do parque exibidor, que é a porta de entrada do público e pilar de toda a cadeia audiovisual.